



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

**CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO
NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE
SOL DE BARRA FUNDA/RS**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, inscrição no CNPJ nº.08.075.353/0001-62, com sede na Avenida Sarandi, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Rondinha/RS, CEP: 99.590-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luis Menin, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 026.330.590-23 e RG nº. 1100107761, residente e domiciliado na Cidade de Rondinha/RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 231/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do contratado e de acordo com a informação do Setor de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por 30 (trinta dias) dias, a contar de 09 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de maio de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

**TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20